



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

DECRETO Nº 1376, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar em favor de diversas Unidades Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Municipal 1119 de 22/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de diversas Unidades Orçamentárias no valor de R\$ 2.789.725,93 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço de dotações, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito decorrem de:

I – excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos “011414 – Outras Transferências de Recursos do SUS” e “011409 – Atenção de Média e Alta Complexidade, no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil);

II - anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.259.725,93 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), conforme Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal